

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$283.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
	6		01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
	10		01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	95.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	179		20.544.0013.2033.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGOCIO	30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	240		12.361.0016.2039.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	25.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
	283		12.365.0018.2043.0000	MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	15.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	500 01
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	08	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
	357		12.365.0017.2127.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	15.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	542 02
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			999 000	Não se aplica		
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
418	10.301.0021.2072.0000	SAÚDE PARA TODOS	90.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 03		
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
487	08.243.0028.2126.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 05		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
2	01.031.0001.1002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
3	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-35.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
9	01.031.0001.2001.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
32	04.131.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
99	15.451.0008.1018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SERVIÇOS PL	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 01		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	08	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.281

02	08	00	FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
301	12.361.0017.1047.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	542 02
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	999 000	Não se aplica			
02	09	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
419	10.301.0021.2072.0000	SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	604 03
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	999 000	Não se aplica			
456	10.305.0021.2071.0000	SAÚDE PARA TODOS	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	604 03
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários			
	999 000	Não se aplica			
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
540	08.244.0028.2163.0000	FAMILIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS	-8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660 05
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adonaldo Gonçalves de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL